



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

([Art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e o [Art. 3º, I, da Resolução nº 02/2023](#))

Referência: **Procedimento Administrativo nº 39/2026 - Dispensa de Licitação nº 03/2026.**

Objeto: **Aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1. Setor:

Plenário

1.2. Servidor e/ou responsável pela demanda:

Bárbara Fábio Gouveia

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto:

Aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.

2.2. Tipo de Objeto:

- ☐ Serviço não continuado.
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Material de consumo.
- ☒ Material permanente / equipamento.

2.3. Característica do Objeto:

O objeto caracteriza-se como a aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente, a ser realizada mediante entrega integral dos itens. Os bens destinam-se ao uso contínuo nas dependências da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, sendo essenciais para proporcionar condições adequadas de ergonomia, conforto e segurança aos usuários, bem como contribuir para a adequação e modernização do mobiliário, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.



2.4. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente, essenciais para proporcionar melhores condições de ergonomia, conforto e segurança aos vereadores, servidores e demais usuários da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A aquisição das referidas cadeiras decorre da necessidade de substituição do mobiliário atualmente utilizado nas dependências da Câmara Municipal, tendo em vista que as cadeiras existentes possuem mais de 10 (dez) anos de uso e já passaram por processos de reforma. Contudo, em razão do desgaste natural decorrente do tempo e do uso contínuo, os móveis apresentam sinais de deterioração que comprometem sua estrutura, funcionalidade, ergonomia e condições adequadas de utilização, tornando necessária a aquisição de novos equipamentos.

Além disso, a renovação e modernização do mobiliário possibilitarão a melhoria do ambiente de trabalho, proporcionando maior comodidade aos usuários e adequação das instalações às necessidades atuais da Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

O fornecimento das cadeiras tipo presidente contribuirá para a continuidade e aprimoramento das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal, evitando prejuízos ao funcionamento institucional decorrentes da utilização de mobiliário desgastado e com condições de uso comprometidas, garantindo um ambiente de trabalho mais adequado, seguro e funcional.

2.5. Descrições e quantitativos (estimativa)

DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM DESCRIÇÃO

1 CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE

Descrição: Cadeira giratória ergonômica, tipo presidente, na cor preta, de espaldar alto, destinada ao uso corporativo e administrativo em jornadas prolongadas de trabalho, com assento e encosto anatômicos, totalmente estofados, confeccionados com estrutura interna em madeira multilaminada, madeira compensada, estrutura metálica, poliamida de engenharia ou outro material de resistência mecânica equivalente ou superior. Assento medindo, no mínimo, 500 mm de largura, 480 mm de profundidade e espessura mínima de 80 mm, provido de sistema de estofamento composto por molas ensacadas, percintas elásticas, espuma injetada ou espuma laminada em poliuretano de alta resiliência, com densidade mínima D28 e espessura mínima de 40 mm, acrescida de manta de espuma laminada em poliuretano com densidade mínima D16 e espessura mínima de 20 mm, ou tecnologia equivalente de desempenho igual ou superior. Encosto de espaldar alto, medindo, no mínimo, 700 mm de altura útil e 480 mm de largura, constituído por estrutura interna de resistência equivalente à do assento, provido de percintas elásticas, espuma laminada ou injetada em poliuretano de alta resiliência com densidade mínima D28 e espessura mínima de 40 mm, acrescida de manta de espuma laminada em poliuretano com densidade mínima D16 e espessura mínima de 20 mm, proporcionando elevado conforto,



DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM

DESCRIÇÃO

sustentação ergonômica e durabilidade. Assento e encosto revestidos na cor preta, em couro sintético PU, courvin, tecido de alta resistência ou material de qualidade equivalente, com acabamento uniforme, costuras reforçadas, de fácil higienização e elevada resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo. Braços fixos ou reguláveis, confeccionados em aço, alumínio, poliamida ou material de resistência equivalente, dotados de apoio acolchoado revestido em PU, tecido ou material equivalente, na cor preta. Sistema de regulagem de altura por pistão a gás, com curso mínimo de 100 mm, proporcionando altura do assento ao piso entre aproximadamente 450 mm e 550 mm. Mecanismo de reclinção do tipo relax, sincronizado, excêntrico ou tecnologia equivalente, com regulagem de tensão e possibilidade de travamento em, no mínimo, uma posição de trabalho. Base giratória com 05 (cinco) hastes, confeccionada em aço com pintura eletrostática, alumínio, nylon ou poliamida reforçada com fibra de vidro, na cor preta ou com acabamento preto, com diâmetro mínimo de 650 mm, equipada com rodízios duplos em polipropileno, poliuretano (PU), nylon, poliamida ou material equivalente, adequados para utilização em pisos frios, porcelanato, laminados, vinílicos ou superfícies similares. Movimento giratório de 360°, capacidade mínima de carga de 120 kg. Todos os componentes aparentes da cadeira, incluindo assento, encosto, braços, base, coluna, capa telescópica e rodízios, deverão ser predominantemente na cor preta, admitindo-se apenas pequenos detalhes metálicos ou cromados próprios do processo construtivo do fabricante. Produto desenvolvido para atividades administrativas e de escritório, observando os princípios e diretrizes da Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia), devendo atender aos requisitos da ABNT NBR 13962 – Móveis para Escritório – Cadeiras, ou norma técnica que venha a substituí-la, bem como às demais normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis ao mobiliário corporativo.

Embalagem: A cadeira deverá ser entregue totalmente montada, em perfeitas condições de uso, com proteção adequada que impeça avarias no transporte.

Validade: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega.

Registro/Certificação: O produto deverá atender às normas técnicas, certificações e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria, quando exigidas pelos órgãos competentes.

Marca referência: Martiflex, Flexform, Frisokar ou de qualidade equivalente ou superior.

CATMAT/CATSER: 624320

UNIDADE	Unidade
QUANTIDADE	17

2.6. Justificativa do Quantitativo Requisitado:

Os quantitativos estimados para a aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente foram definidos com base no levantamento das necessidades atuais da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, considerando a quantidade de usuários que necessitam de mobiliário adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, bem como a necessidade de assegurar condições apropriadas de conforto, ergonomia e segurança no ambiente de trabalho.

O quantitativo previsto considera a disponibilização de cadeiras para os 09 (nove) vereadores e



06 (seis) servidores que exercem suas atividades de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal, além da previsão de 02 (duas) cadeiras adicionais destinadas ao atendimento e acomodação de visitantes autoridades e vereadores durante as reuniões e demais atividades institucionais realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A definição da quantidade também considera a necessidade de substituição das cadeiras atualmente utilizadas, as quais possuem mais de 14 (quatorze) anos de uso, já passaram por processos de reforma, mas apresentam desgaste estrutural decorrente da utilização contínua, comprometendo as condições adequadas de conforto, funcionalidade e ergonomia.

Dessa forma, o quantitativo total de **17 (dezessete) cadeiras** mostra-se compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná para o exercício de 2026, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2.7. Amostra:

☒ Não.

☐ Sim.

2.8. O objeto solicitado consiste em características de luxo:

☒ Não.

☐ Sim (Justificar, quando for o caso): -----

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

3.1. Modalidade de Licitação sugerida:

☐ Pregão.

☐ Concorrência.

☐ Concurso.

☐ Leilão.

☐ Diálogo Competitivo.

☒ Contratação Direta:

☒ Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações).

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, 78 e 79 da Lei 14.133/2021).

☐ Outra (especificar) _____



3.2. Justificativa para a forma de contratação sugerida:

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pois o valor estimado para a aquisição dos materiais de expediente situa-se dentro do limite legal vigente de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, em vigor desde 1º de janeiro de 2026.

A opção pela dispensa justifica-se ainda pela natureza padronizada e amplamente disponível dos materiais, baixa complexidade técnica e possibilidade de ampla pesquisa de mercado, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa. A Administração observará os princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência, inclusive com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por, no mínimo, três dias úteis, seguindo o art. 75, § 3º, da referida lei.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Recurso: Próprio.

Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias.

Local de entrega/execução: Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.

Horário de entrega/execução: A entrega dos materiais deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, exceto em feriados e períodos de recesso administrativo**. A entrega deverá ser **previamente agendada** junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): O prazo de garantia é o estabelecido na [Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).

Exigências de requisitos específicos: -

Plano Anual de Contratação: Previsto no item 18 do PCA 2026.

Fiscal indicado: Selma Fernandes Sampaio ([Portaria nº 13/2023](#))

Gestor indicado: Bárbara Fábio Gouveia ([Portaria nº 05/2025](#))

5. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD à avaliação da Autoridade Competente, certificando que sua elaboração se faz necessária pelos motivos devidamente expostos nos itens anteriores.

Planaltina do Paraná/PR, 01 de julho de 2026.

BÁRBARA FÁBIO GOUVEIA
DIRETORA-GERAL



6. AUTORIZAÇÃO

Nestes termos,

☐ **APROVO** o Documento de Formalização de Demanda – DFD. Encaminhe-se para adoção das providências necessárias à contratação, conforme orientação abaixo.

☐ **REPROVO** o Documento de Formalização de Demanda – DFD, pelas razões que constarão em manifestação própria, desconsidere as orientações abaixo.

Considerando que esta contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações vigentes;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda referente ao presente procedimento;

Determino as seguintes providências:

1. Que o setor de **Contabilidade** informe se há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários ([Art. 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Art. 3º, IV, da Resolução nº 02/2023](#)), bem como verifique, junto à **Tesouraria**, a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
2. Em seguida, que o(s) **solicitante(s)** ou **servidor designado** proceda(m) com a elaboração da minuta do **Termo de Referência**, nos termos do [Art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e da [Resolução nº 03/2023](#);
3. Na sequência, seja realizada a **Estimativa de Despesa**, conforme [Art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e a [Resolução nº 03/2023](#);
4. Logo depois, o **Agente de Contratação** realize a **classificação das propostas comerciais** e a **seleção da proposta economicamente mais vantajosa** ([Art. 7º, § 4º, da Resolução nº 03/2023](#)), bem como a juntada dos documentos de **habilitação e qualificação mínima** ([Art. 72, V, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e o [Art. 3º, V, da Resolução nº 02/2023](#)), e elabore o respectivo **editais/aviso de contratação direta** e anexos;
5. Em seguida, com as informações anteriores, seja encaminhado à apreciação da **Procuradoria Jurídica** da Câmara Municipal para exame e aprovação quanto à legalidade, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/21](#);
6. Após, com as informações solicitadas, retorne-se à **Presidência** para **análise e autorização da abertura** contratação direta ([Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o [Art. 3º, VIII, da Resolução nº 02/2023](#) e o [Art. 13, IV, parágrafo único, da Resolução nº 04/2023](#));
7. A seguir, devidamente autorizado, retorne o procedimento ao **Agente de Contratação** para que faça a **publicação do aviso de contratação direta**, o julgamento e habilitação dos fornecedores adicionais, se houver, e demais atos correlacionados ([Lei Federal nº 14.133/21](#) e as [Resoluções nº 02 e 04/2023](#));
8. Com todas as informações reunidas, encaminhe-se o processo à **Controladoria Interna**, para possível emissão de parecer quanto à regularidade do procedimento administrativo.
9. Por fim, sendo todas as etapas concluídas com êxito, seja o procedimento remetido à **Presidência**, para fins de **adjudicação, homologação** e adoção das demais medidas legais ([Art. 71, IV, da Lei Federal nº 14133/2021](#) e o [Art. 16 da Resolução nº 02/2023](#)).

Planaltina do Paraná/PR, _____ de _____ de 20____.

EDISON CARLOS FELIPE
PRESIDENTE